



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO



PORTARIA GAB. Nº 092/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Determina sindicância disciplinar.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores Rosenilda Trentin de Oliveira, matrícula 1660-8, Auxiliar Técnico, Camila Sacchet Scariotti, matrícula 1762-0, Oficial Administrativo e Marciano Cervo, matrícula 560-6, Técnico Fazendário, para, sob a presidência do primeiro, apurarem se o servidor, **SILVIO FREITAS CARDOSO**, matrícula 842-7, Motorista, lotado na Secretaria da Educação, cometeu falta funcional ao praticar infração de trânsito, por passageiro masculino sem uso do cinto de segurança, no dia 21/06/2022, às 14h02min quando conduzia o veículo FORD/F350 G, placas ILG2664, no Município de Faxinal do Soturno/RS, em afronta ao Art. 167, do Código de Trânsito Brasileiro e ao disposto no Art. 129, incisos I e III da Lei Municipal 1.350/2001 e o tornam passível de aplicação do previsto no Art. 139 da mesma Lei.

Art. 2º- Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do relatório.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Clovis Alberto Montagner
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 13.09.2022.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira

Publicado na Imprensa Oficial
do Município em 13.09.2022.